Requerimento da Comissão de Meio Ambiente n° 12, de 2019

Autoria: Comissão de Meio Ambiente

Iniciativa:

Ementa:

Requerimento para apreciação em regime de urgência do PLS 263/2018 Senado Federal, que altera as Leis nºs 6.360,de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes eoutros produtos, e dá outras providências, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui aPolítica Nacional de Resíduos Sólidos, para vedar o uso de micropartículas de plástico na composição de produtos cosméticos, e para proibir a fabricação, a importação, a distribuição,ainda que a título gratuito, e a comercialização de sacolas plásticas para acondicionamento e transporte de mercadorias, bem como de utensílios plásticos descartáveis para consumo dealimentos e bebidas, com exceção dos fabricados com material integralmente biodegradável

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 24/04/2019 - REQUERIMENTO APROVADO

TRAMITAÇÃO

23/12/2022 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Arquivado ao fim da 56ª Legislatura.

24/04/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 9ª reunião, aprovou o requerimento anexado ao processado às fls. 27 e 27-V, que solicita urgência na apreciação da matéria em plenário.

24/04/2019 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA EM TRAMITAÇÃO

Ação: Apresentado na Comissão nesta data às 16:44.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente n° 12, de 2019

DOCUMENTOS

REQ 12/2019 - CMA

Data: 24/04/2019

Autor: Comissão de Meio Ambiente

Local: Comissão de Meio Ambiente

Descrição/Ementa: Requerimento para apreciação em regime de urgência do PLS 263/2018 Senado Federal, que altera as Leis nºs 6.360,de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes eoutros produtos, e dá outras providências, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui aPolítica Nacional de Resíduos Sólidos, para vedar o uso de micropartículas de plástico na composição de produtos cosméticos, e para proibir a fabricação, a importação, a distribuição,ainda que a título gratuito, e a comercialização de sacolas plásticas para acondicionamento e transporte de mercadorias, bem como de utensílios plásticos descartáveis para consumo dealimentos e bebidas, com exceção dos fabricados com material integralmente biodegradável